SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VII | Nº 1595

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL: 047/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 047/2017.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de julho de 2017, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 047/2017 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 27 de junho de 2017.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0883FD1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL:047/2017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Exma. Sra. **EDILÉIA DE DAVID,** Gestora do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição solicitada, motivada pela real necessidade para **Aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **Aquisição de lubrificantes para manutenção de diversas secretarias.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu - GO, 26 de junho de 2017.

EDILÉIA DE DAVID
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:943F8236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO PRESENCIAL:047/2017

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **SILVIA APARECIDA DA CUNHA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Presencial nº. 047/2017 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 26 de junho de 2017.

EDILEIA DE DAVID
Secretaria de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AE31EE2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO E INOVE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.056.711/0001-03, com sede administrativa à Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75920-000, neste ato representado pelo Gestor Municipal, Sr. ELI MOREIRA DA SILVA,

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima Oitava do Contrato firmado com a empresa

INOVE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.673.771/0001-42, estabelecida à Avenida Deputado Jaime Cecílio, nº 2496, Sala A-16, Cond. New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-100.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS nº 133/2016**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obras e Serviços nº 133/2016, que possui como objeto "*contratação de empresa especializada em serviços de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento, calçada e sinalização vertical e horizontal), com mobilidade urbana, mediante o regime de empreitada global para o recapeamento nos seguintes locais: Rua Flauzino Luiz de Freitas-Bairro Arantes e Rua Antero Martins de Freitas-Bairro Lucilene e Arantes, no valor global de R$ 319.963,48 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), sob o regime de menor preço, cujo local foi inspecionado previamente pela Contratada, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação do processo licitatório, e que se declara em condição de executar os serviços aqui contratados, devidamente homologada pelo CONTRATANTE*", conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nas alíneas "e" da cláusula 18º do referido contrato, entre outras.

Em síntese, houve processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço nº. 003/2016, que veio a ser homologada, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato de Obras e Serviços nº 133/2016 com a Notificante.

O Contrato de Obras e Serviços nº 133/2016 fora firmado em 13/05/2016, expedindo-se a Ordem de Serviço nº 005/2016 em 30/06/2016, esta publicada no sítio da Prefeitura Municipal, para executar o objeto do contrato.

O prazo de execução dos serviços será de **até 04 (quatro) semanas**, contados a partir do quinto (5°) dia após da emissão da Ordem de Serviço, conforme Cláusula 10º.

Face a recusa injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante o abandono da obra, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso V da Lei 8.666/93).

Isto é, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do Prefeito Municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

"Com efeito, enquanto nos contratos entre particulares é lícito a qualquer das partes cessar a execução do avençado quando a outra não cumpre a sua obrigação (CC, art. 1.092), nos ajustes de Direito Público o particular não pode usar dessa faculdade contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo. Nos contratos administrativos a execução é substituída pela subseqüente indenização dos prejuízos suportados pelo particular ou, ainda, pela rescisão por culpa da Administração. ***O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratado, ensejadora da rescisão unilateral***" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pág. 200.
A cláusula 18ª do Contrato de Obras e Serviços nº 133/2016, prevê a hipótese de inexecução e conseguinte rescisão contratual.

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato, com exceção dos débitos pendentes referentes ao objeto deste contrato.
Com fulcro na cláusula Sétima do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal.
Observem as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe.
Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.
Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a INOVE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME.

Transitado em julgado, sem manifestação da empresa INOVE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.

Santa Helena de Goiás-GO, 26 de junho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor do Município

Decreto nº 002/2017

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:B2BD48F8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 371/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.

"Exonera servidora estatutária por aposentadoria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art.1º Fica exonerada do cargo de Auxiliar Serviços Gerais I NE-I-A, por aposentadoria, a servidora estatutária, **MARLENE DANTAS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 311.252.391-15, matrícula 627, em 01 de junho de 2017.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de junho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:C7C36143

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 370/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.

"Exonera servidor estatutário por aposentadoria."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art.1º Fica exonerado do cargo de Motorista I QS NO-III-A, por aposentadoria, o servidor estatutário, **MAURO EUSÉBIO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 132.813.721-04, matrícula 645, em 01 de junho de 2017.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de junho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:8261F38E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 369/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.

"Exonera servidora a pedido."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º Fica exonerada do cargo de Diretor Desenvolvimento Urbano e Rural, código 11, a pedido, a servidora comissionada, **RENATA DE SOUSA MELO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 980.691.011-72, matrícula 1554, em 12 de junho de 2017.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos à 12 de junho de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de junho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:786F6658

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 368/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE

Art.1º Nomear **MAURICIO DOS SANTOS DELFINO,** inscrito no CPF/MF nº 919.620.721-34**,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, código 204, símbolo CAA-3.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos à 14 de junho de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de junho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:B7F0DD13

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 367/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE

Art.1º Nomear **ANTÔNIO PEDRO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF nº 634.170.301-53**,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo III, código 204, símbolo CAA-3.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de junho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:C11027C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 366/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE

Art.1º Nomear **DÉCIO DA ROCHA ARANTES,** inscrito no CPF/MF nº 085.693.711-87**,** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Coordenação, código 1251, símbolo CG-1.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos à 20 de junho de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de junho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:EC76B0E8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 364/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.

"Exonera servidora."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º Fica exonerada do cargo de Divisão de Apoio ao Projeto Conviver, código 429, a servidora comissionada, **LEDIR ROSA MARIA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.551.051-68, matrícula 623667, em 01 de junho de 2017.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de junho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:444D4B86

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 365/2017, 27 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE
Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, gratificação de função, nos seguintes percentuais:

Nome	CPF/MF	Percentual de Gratificação
Lúcio Mauro Yabumoto Ruivo	923.295.191-68	80% (oitenta por cento)
Valdeir Barbosa de Andrade	349.066.301-20	30% (trinta por cento)
Adriano Machado da Silva	547.295.211-53	30% (trinta por cento)
Cledinei Gregório de Freitas	956.540.031-00	30% (trinta por cento)
Ellison Queiroz da Silva	036.845.364-23	30% (trinta por cento)
José Benigno Ferraz do Bonfim	091.808.341-91	30% (trinta por cento)
Euler de Melo Marques	922.090.331-87	30% (trinta por cento)
Jovaci Piretti	100.614.441-20	30% (trinta por cento)
João Maria Rodrigues de Melo	291.605.374-34	30% (trinta por cento)
Evando Aparecido Leopoldino Amador	948.642.331-87	30% (trinta por cento)
Tiago Antunes Caixeta	007.734.021-36	30% (trinta por cento)
Wender Vieira Borges	526.755.641-68	30% (trinta por cento)
Marcelo Bueno Machado de Los Santos	928.647.161-00	30% (trinta por cento)
Francisco Luiz da Silva	307.409.241-68	30% (trinta por cento)
Warliton Vieira Borges	625.319.051-20	30% (trinta por cento)
Adriano Silva Araújo	612.537.821-72	30% (trinta por cento)

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de junho de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:3B557C38

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE JAUPACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183/PMJ/2017

Jaupaci, 21 de junho de 2017.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): WALDIR CANDIDO QUEIROZ – Secretário de Obras e Ação Urbana, lotado na Prefeitura Municipal, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), para o dia 21 de junho de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 21 de junho de 2017.

WALMIR CANDIDO QUEIROZ
CPF: 799.649.581-53

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:FD11A0B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184/PMJ/2017

Jaupaci, 23 de junho de 2017.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): LAERTE DOURADO DOS SANTOS – Prefeito Municipal, , com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$300,00 (trezentos reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$300,00 (trezentos reais cada), o dia 23 de junho de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de junho de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
CPF: 280.740.331-04

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:0FC26654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/PMJ/2017

Jaupaci, 23 de junho de 2017.

"Concede diária (s) a servidor (a) Municipal e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAUPACI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de deslocar o (a) Servidor (a): JOSE TEIXEIRA DE MACEDO – Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de ir a GOIÂNIA-GO para tratar de assuntos de interesse desta.

RESOLVE:

I – Determinar ao Setor de Finanças desta Prefeitura o pagamento da importância de R$50,00 (cinquenta reais) sem pernoite para cobrir despesas, relativa a 01 (uma) diária correspondente ao valor de R$50,00 (cinquenta reais cada), o dia 23 de junho de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrario.

Cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaupaci, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

LAERTE DOURADO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Jaupaci, a quantia supra de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme determinação do Sr. Prefeito Municipal.

Jaupaci, 23 de junho de 2017.

JOSE TEIXEIRA DE MACEDO
CPF: 532.577.070-34

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:E6195F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CARTA CONVITE 01/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de parametrização da folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados da Prefeitura Municipal de Jaupaci.

Abertura: Dia **03 de julho de 2017, às 09h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaupaci, na sala de Licitações, situada na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro, Jaupaci – Goiás.

Preço Máximo: **34.200,00** (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Jaupaci, na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro – Jaupaci – Goiás, CEP: 76.210-000.

Jaupaci-GO, em 21 de junho de 2017.

CRISTHOFER LYNDEBERG P. VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:7FDBAE63

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.**
Modalidade:	**CREDENCIAMENTO**
Número da Licitação:	**01/2017**
Número do Contrato:	**CONTRATO Nº 050/2017**
Tipo de Contrato:	**Prestação de serviço de Técnica em Enfermagem**
Contratante:	**Município de Jaupaci**
Contratado:	**FÁTIMA ALEIXO DA SILVA**
Objeto:	**Prestação de serviço de Técnica em Enfermagem para atuar no Hospital Municipal Rio Claro**
Valor Contratual:	**R$ 7.700,00**
Prazo de Vigência:	**07 (sete) meses**
Forma de Pagamento:	Até o vigésimo dia subsequente ao do mês em que foi prestado o serviço.
Data da Assinatura:	**16/06/2017**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do presente contrato, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Município de Jaupaci, Goiás, aos **dezesseis dias do mês de junho do ano de 2017.**

LÍBIA MARQUES DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:6C90191D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

Objeto: Contratação de Educador Físico com atuação no NASF-3 e demais demandas para prestação de serviços a Secretaria de Saúde do Município de Jaupaci.

Abertura: Dia **05 de julho de 2017, às 09h30min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaupaci, na sala de Licitações, situada na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro, Jaupaci – Goiás.

Preço Máximo: **10.900,00** (dez mil e novecentos reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Jaupaci, na Rua Guarda-Mor, nº 29, Centro – Jaupaci – Goiás, CEP: 76.210-000.

Jaupaci-GO, em 21 de junho de 2017.

CRISTHOFER LYNDEBERG P. VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ludimila Rosa Abadia
Código Identificador:5DD96BC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 185/2017-SRP.

O Pregoeiro torna público que sagrou-se vencedor a licitante: LORRANE ARAÚJO MARTINS - MEI, itens: 01 e 02, com proposta no valor total de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), para a locação de tendas, de acordo com o termo de referência, pelo período de 12 meses, atendendo as necessidades da SEDUC.

Abadiânia, 27 de junho de 2017.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:E51B9DC8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 17/2017 – Tipo Menor Preço Por Item - Sistema De Registro De Preços (SRP)**, com a seguinte programação: **Edital nº 17/2017 com a sessão designada para 10/07/2017, às 09:00 hs, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Baliza, para o exercício de 2017.** Os interessados poderão adquirir o edital pelo site do Município http://www.baliza.go.gov.br e demais informações de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, Telefone nº 064 3660-1096.

Baliza-GO, 27 de Junho de 2017.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:B26CF508

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL- REPETIÇÃO**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **Edital nº 13/2017 - REPETIÇÃO com a sessão designada para 11/07/2017, às 15:00 hs, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de panificados, produtos de padarias e confeitarias para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde e Demais Órgãos do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o exercício de 2017,** devendo os interessados atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site do Município http://www.baliza.go.gov.br e demais informações de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, Telefone nº 064 3660-1096.

Baliza-GO, 27 de Junho de 2017.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:86293466

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA -GO.
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado(a): RECAP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 15.291.937/0001-30
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentação viários "tapa buracos", com aplicação de concreto asfáltico e emulsão, com disponibilidade de caminhão caçamba , mão de obra.
Modalidade: Regendo-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Dotação Orçamentária:
22.05.15.122.1117.2.037.339039. Ficha 104.
Vigência: 27/06/2017 a 16/07/2017**.**
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
Data da assinatura: 27 de Junho de 2017.

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:0DEABB42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Município de Palestina de Goiás - GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 015/2017, torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº **018/2017**,com objeto a "contratação de empresa para coleta de Resíduos dos Serviços de Saúde do Município de Palestina de Goiás-GO", cuja sessão iria ocorrer às 14h30min do dia 03/07/2017, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Palestina de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

SÔNIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:11A24D75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia, no dia **27 de junho de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levando paciente para tratamento médico na cidade de Goiânia**, no dia 27 de junho de 2017, com horário previsto para saída às, 06h00min do dia 27/06 e retorno previsto para as 17h00min do dia 27/06.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5A0F2E2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002

PORTARIA Nº. 002, 26 de junho de 2017.

"Designa Servidora Municipal a atuar como Secretária Executiva do Conselho do FUNDEB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a conveniências da Administração Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º) – Fica a servidora municipal **Leila Maria Sousa e Silva**, respondendo integralmente pelo cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB, sem ônus algum.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:38A667EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093

Decreto nº 093, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo, de conformidade com a Lei nº 267/2007 de 30 de abril de 2007 e Lei nº 331/2010 de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica instituído os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, para um período de 02 (dois) anos, conforme especificações a seguir:

Luciene Benjamim Silva Guimarães – Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal
Suplente: **Lucicleide Petronilha Bueno Barbosa**

Sonia Aparecida Sousa Bueno – Representante do Poder Executivo Municipal
Suplente: **Tatiane Moreira de Sousa Santos**

Patrícia Mendonça de Sousa Rodrigues – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Suplente: **Dalci Mendes de Jesus**

Vilma Mariano de Oliveira – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Suplente: **Maria de Souza Gonçalves Amaral**

Aparecida Oliveira da Silva – Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas
Suplente: **Welma Timotio dos Santos**

Marilene Morais de Souza – Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas
Suplente: **Roseni Oliveira Neres Paiva**

Cristiane Cunha da Silva Bueno – Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas
Suplente: **Keila Márcia Barbosa**

Agenor Morais de Castro – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Suplente: **Wélida Teles Leite Martins**

Ada Jeane da Silva Duarte – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública (secundaristas)
Suplente: **Oélia Faria da Silva**

Valdivino Clarismar Soares – Representante do Conselho Municipal de Educação
Suplente: **Jasselma Guerra Valadão**

Samuel Ferreira Bueno – Representante do Conselho Tutelar de Palestina de Goiás (GO)
Suplente: **Luzia de Fátima Rodrigues Sousa**

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:A3685AC6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
ERRATA AO EDITAL Nº 001/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017 - CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, retificar a data da Errata ao Edital nº 001/2017, de 29 de Março de 2017, referente ao CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO.

Onde se lê: 04 vagas para Médico Plantonista
Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MAEDA (Média e Alta Complexidade-MAC)

Profissional	Vagas	Cadastro Reserva	Carga/Horária	Valor Plantão 24 horas	Valor Mensal
Médico Plantonista	04	-	-	R$ 1.800,00	-

Passa a ser: 05 vagas para Médico Plantonista
Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MAEDA (Média e Alta Complexidade-MAC)

Profissional	Vagas	Cadastro Reserva	Carga/Horária	Valor Plantão 24 horas	Valor Mensal
Médico Plantonista	05	-	-	R$ 1.800,00	-

O presente edital, para maiores informações, estará à disposição dos interessados no endereço Rua Mato Grosso, nº 838, Centro, em horário de expediente das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou pelo telefone (64) 3643-1144.

Porteirão, 27 de junho de 2017.

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:16EB17F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0333/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº016/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FUNASA) **,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADO: EMPRESA MARCELO MENDONÇA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.079.131/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de materiais limpeza e produtos de higienização.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$107,93 (Cento e sete reais e noventa e três reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 27 de junho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:238EA7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0300/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRUVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (CANTINAS ESCOLARES), inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário Sr. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: EMPRESA GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº08. 868.534/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de carnes e frios.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$9.333,90 (Nove mil e trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 27 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D4C903FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0301/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRUVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (CANTINAS ESCOLARES), inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário Sr. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: EMPRESA GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº08. 868.534/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$9.121,65 (Nove mil e cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 27 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5EC56465

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0302/ 2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRUVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário Sr. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: EMPRESA GENIVAL BAZILIO DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ/MF nº08. 868.534/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$21.283,85 (Vinte e um mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 27 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:775C93C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0182/2017;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, neste ato pelo representado pelo Secretário Sr. **EDMAR LEMOS GUERRA**.
CONTRATADA: EMPRESA FLAVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de materiais copa e cozinha.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$142,35 (Cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 28 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 28 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 27 de junho de 2017.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:FCFC4D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0181/2017;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, neste ato pelo representado pelo Secretário Sr. **EDMAR LEMOS GUERRA**.
CONTRATADA: EMPRESA FLAVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de produtos de higiene e limpeza.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$434,77 (Quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 28 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 28 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 27 de junho de 2017.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:3C8D678A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CARNES E FRIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0179/2017;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº016/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, neste ato pelo representado pelo Secretário Sr. **EDMAR LEMOS GUERRA**.
CONTRATADA: EMPRESA FLAVIA MEDEIROS DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.556.736/0001-64.
OBJETO: Fornecimento de produtos de carnes e frios.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$472,90 (Quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 28 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 28 de abril de 2017.

Turvelândia - GO, em 27 de junho de 2017.

EDMAR LEMOS GUERRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:8F523FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS COPA E COZINHA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0333/ 2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº016/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste pelo Secretário e Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADO: EMPRESA MARCELO MENDONÇA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.079.131/0001-01.
OBJETO: Fornecimento de materiais copa e cozinha.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$2.147,00 (Dois mil e cento e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 02 de maio de 2017 a de 31 dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 02 de maio de 2017.

Turvelândia - GO, em 27 de junho de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:831941CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 386, DE 27 DE JUNHO DE 2017

"Institui Mapa Genérico da Pauta de Valores de Terra Nua do Município de Mineiros-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições legais, conforme dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR;
CONSIDERANDO especialmente o Termo de Convênio que se encontra anexo à Instrução Normativa nº 884, de 05 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 26 de janeiro de 2009;
CONSIDERANDO o que dispõe a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Termo de Convênio que determina em seu inciso VII, a obrigação do município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR Exercício de 2017 (Imposto Territorial Rural), o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA do Município de Mineiros-GO, para fins de declaração do tributo:

Ano 2017	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Hectare	R$ 7.880,89	R$ 5.516,62	R$ 3.861,64	R$ 3.089,30	R$ 2.162,52	R$ 1.165,33

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (27/06/2017).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94036A20

